



**RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTAL
DO ANO DE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO



O presente Relatório de Gestão foi elaborado nos termos da Portaria nº 218/2016-Regime Simplificado – Microentidades e no cumprimento do seu artº6 ,Norma de Contabilidade Pública 26-Contabilidade e Relato Orçamental, a qual integra o Anexo II referido no artº2 do Dec.Lei nº192/2015 de 11 de Setembro, e bem assim a divulgação do Inventário do Património em Mapa autónomo e anexo a este relatório.

1- O Relatório do exercício financeiro e orçamental da Freguesia de Castelo Branco pretende espelhar os resultados obtidos no final de 2023, traduzidos na actividade desenvolvida ao longo do ano transacto no âmbito das suas atribuições e competências, proporcionando uma visão da situação económica-financeira da Junta da Freguesia, através da análise aos elementos da Contabilidade Orçamental (execução da Despesa e da Receita) e Patrimonial, aferindo o desempenho da sua gestão.

2 -A contabilidade Orçamental possibilita o controlo das dotações orçamentais aprovadas pelos órgãos autárquicos e proporciona informação sobre cabimentos, compromissos, obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos.

2.1 – Princípios e Regras Orçamentais

2.1.1 -Princípios Orçamentais

Conforme determina o artº3 da Lei das Finanças Locais (Lei nº51/2018,de 16/8),o setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº151/2015,de 11 de Setembro,na sua redação atual e que expressamente o refiram.

Este artigo enumera ainda os princípios pelos quais a atividade financeira das autarquias locais se tem de reger:

2.1.1.1 - Princípio da legalidade

A atividade financeira da Junta da Freguesia foi exercida no quadro da Constituição,da lei,das regras de direito da União Europeia e das restantes obrigações internacionais assumidas pelo Estado Português.

Não existiram deliberações que possam ser consideradas nulas porquanto não envolveram o exercício de poderes tributários,nem determinaram o lançamento de taxas não previstas na lei ou foram autorizadas a realização de despesas não permitidas por lei.

2.1.1.2 – Princípio da Estabilidade orçamental

O orçamento foi aprovado e executado obedecendo ao princípio da estabilidade orçamental e sustentabilidade financeira da junta.

2.1.1.3 – Princípio da autonomia financeira

A Junta tem património e finanças próprias, cuja gestão compete aos respectivos órgãos.

A autonomia financeira da junta assenta, nomeadamente nos seguintes poderes dos seus órgãos de elaborar e modificar orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas.

2.1.1.4 – Princípio da transparência

A atividade financeira das autarquias locais está sujeita ao princípio da transparência, que se traduz num dever de informação mútuo entre estas e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.

2.1.1.5 – Princípio da solidariedade nacional recíproca

O Estado e as autarquias locais estão vinculados a um dever de solidariedade nacional recíproca que obriga à contribuição proporcional do setor para o equilíbrio das contas públicas nacionais.

No âmbito do presente princípio, a lei do Orçamento do Estado pode determinar transferências do Orçamento do Estado de montante inferior àquele que resultaria da Lei das Finanças Locais.

2.1.1.6 – Princípio da equidade intergeracional

A atividade financeira das autarquias locais está subordinada ao princípio da equidade na distribuição de benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras, salvaguardando as suas legítimas expectativas através de uma distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos num quadro plurienal.

2.1.1.7 – Princípio da anualidade e plurianualidade

Os orçamentos das autarquias locais são anuais.

A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.

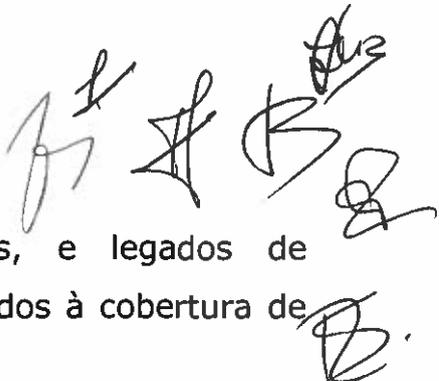
O ano económico coincide com o ano civil.

2.1.1.8 – Princípio da não consignação

Não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas.

Excetua-se:

- As receitas de Fundos comunitários;

- 
- As receitas provenientes de subsídios, donativos, e legados de particulares, que, por vontade destes, devam ser afetados à cobertura de determinadas despesas;
 - As receitas que sejam, por razão especial, afetadas a determinadas despesas por expressa estatuição legal ou contratual.

2.1.1.9 – Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se no respeito pelo princípio da estabilidade das relações financeiras entre o Estado e as autarquias locais, devendo ser garantidos os meios adequados e necessários à prossecução do quadro de atribuições e competências que lhes é cometido nos termos da lei.

A participação de cada autarquia local nos recursos públicos é determinada nos termos e de acordo com os critérios previstos na presente lei, visando o equilíbrio financeiro vertical e horizontal.

O equilíbrio financeiro vertical visa adequar os recursos de cada nível de administração às respectivas atribuições e competências.

O equilíbrio financeiro horizontal pretende promover a correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau resultantes, designadamente de diferentes capacidades na arrecadação de receitas ou de diferentes necessidades de despesa.



2.1.1.10 – Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado

A coordenação entre finanças locais e finanças do Estado tem especialmente em conta o desenvolvimento equilibrado de todo o País e a necessidade de atingir os objectivos e metas orçamentais traçados no âmbito das políticas de convergência a que Portugal se tenha vinculado no seio da União Europeia.

2.1.1.11 – Princípio da tutela inspetiva

O Estado exerce tutela inspetiva sobre as autarquias locais e as restantes entidades do setor local, a qual abrange a respectiva gestão patrimonial e financeira.

A tutela inspetiva só pode ser exercida segundo as formas e nos casos previstos na lei, salvaguardando sempre a democraticidade e a autonomia do poder local.

Passamos de seguida a apresentar o quadro geral discriminativo das Receitas Correntes, das Receitas de Capital, das Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

RESUMO DAS RECEITAS CORRENTES – 2023		
01 – IMPOSTOS DIRETOS		%
IMI	49 728,84	8,90%
03 – TAXAS E O. PENALIDADES		
CANÍDEOS	5 550,00	
ATESTADOS E CERTIF.FOTOCÓPIAS	9 779,00	
OUTRAS	322,91	
TOTAL TAXAS E O.PENALIDADES	15 651,91	2,80%
05-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
FUNDO FINANC. FREGUESIAS	465 915,66	
DGAL	23 260,24	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
CMCB	3 774,17	
TOTAL TRANSF.CORRENTES	492 950,07	88,15%
06-VENDA DE BENS E SERVIÇOS		
PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		
LIVROS E DOCUM.TÉCNICA		
CEMITÉRIOS	750,00	
OUTROS	55,50	
TOTAL VENDAS BENS	805,50	0,15%
TOTAL RECEITAS CORRENTES	559 136,32	
RESUMO DAS RECEITAS DE CAPITAL		
08 – VENDA BENS INVESTIM.		
SEPULTURAS	150,00	0,65%
09 – TRANSF. E SUBS.DE CAPITAL		
CMCB		
TRANSF.DGAL LEI.50/2018	23 030,00	99,35%
TOTAL RECEITAS CAPITAL	23 180,00	
RESUMO DAS DESPESAS CORRENTES		
01 – DESPESAS COM PESSOAL	131 895,30	24,00%
02 – AQUISIÇÃO BENS E SERVIÇOS	208 100,66	37,94%
04 – TRANSF. CORRENTES	206 237,90	37,50%
06 - IMPOSTOS/TAXAS	3 153,03	0,56%
TOTAL DESPESAS CORRENTES	549 386,89	
RESUMO DAS DESPESAS CAPITAL		
REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	28 713,90	35,64%
ESPAÇOS PÚBLICOS E VERDES	28 060,58	34,82%
VIAÇÃO RURAL	13 291,18	16,50%
SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	632,22	0,78%
CEMITÉRIOS	1 002,00	1,25%
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	83,44	0,10%
SOFTWARE INFORMÁTICO	2 242,26	2,80%
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	279,02	0,34%
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	448,47	0,55%
EQUIPAMENTO DIVERSO	5824,01	7,22%
TOTAL DESPESAS CAPITAL	80 577,08	

Handwritten signature and initials

Se efectuarmos uma análise mais detalhada da composição das receitas correntes verificamos que 88,15% da receita resulta de transferências correntes, 8,9% de impostos diretos, 2,8% da cobrança de taxas e 0,15% da venda de bens e serviços.

No que respeita às receitas de Capital, verificamos que 0,65% das mesmas dizem respeito a venda de sepulturas e que 99,35% são da D.G.A.L. que dizem respeito à transferência de competências ao abrigo da Lei 50/2018

O quadro 1 que a seguir apresentamos, reflete a execução orçamental da receita.

A partir da análise dos dados nele expressos verificamos que durante o período, em referência , a percentagem de execução de receita corrente foi de 91,36%, sendo que a execução das receitas de capital é de 34,06%.

Em termos globais a execução da receita,durante o ano de 2023 foi de 89,08% do previsto.

Quadro 1

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
Receita Corrente	611 997,00	559 136,32	91,36%
Receita Capital	68 050,00	23 180,00	34,06%
Outras receitas	10,00	47,08	
Sub Total	680 057,00	582 363,40	
Saldo gerência Anterior	214 622,81	214 622,81	
TOTAL	894 679,81	796 986,21	89,08%

Apresentamos de seguida um quadro comparativo entre 2023 e 2022 da execução da Receita.

[Handwritten signatures and initials]

Quadro Comparativo da Execução da Receita				
	2023	%	2022	%
Receita Corrente	559 136,32	91,36%	565 328,64	103,79%
Receita de Capital	23 180,00	34,06%	115 918,00	89,15%
Outras Receitas	47,08		10,00	
Saldo Gerência anterior	214 622,81		151 847,67	

Ao analisarmos as despesas correntes, verificamos que 37,94% das mesmas correspondem a aquisição de bens e serviços, e 37,50% correspondem a transferências correntes e 24% resultam de despesas com pessoal, e 0,56% a impostos e taxas.

No que respeita à execução orçamental da despesa verificamos, a partir do quadro 2 que a execução da despesa corrente foi de 100,56%, sendo que a execução da despesa de capital foi de 60,26%. Em termos globais a execução orçamental da despesa foi de 92,63%.

Quadro 2

Execução Orçamental – Despesa			
Descrição	Previsão	Execução	%
Despesa Corrente	546 337,00	549 386,89	100,56%
Despesa de Capital	133 720,00	80 577,08	60,26%
Total	680 057,00	629 963,97	92,63%

J. J. H. B.
B.

Apresentamos de seguida um quadro comparativo entre 2023 e 2022 da execução da despesa.

Quadro Comparativo da Execução da Despesa				
	2023	%	2022	%
Despesa Corrente	549 386,89	100,56%	498 833,76	84,37%
Despesa de Capital	80 577,08	60,26%	119 637,74	50,83%
TOTAL	629 963,97	92,63%	618 471,50	74,82%

Quanto às despesas de Capital, quadro 3, o maior valor refere-se a reparação e beneficiação correspondendo a 35,64% do total da despesa, e 34,82% a espaços públicos e verdes, segue-se a rubrica viação rural 16,50%, aquisição de equipamento diverso 7,22%, software informático 2,80%, gasto com cemitérios 1,25% e as rubricas de sinalização e trânsito, equipamentos de informática, ferramentas e utensílios e equipamento administrativo com valores que não chegam ao 1,00% cada.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'B' and 'B.2'.

RESUMO DAS DESPESAS CAPITAL			
			%
REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	28 713,90		35,64%
ESPAÇOS PÚBLICOS E VERDES	28 060,58		34,82%
VIAÇÃO RURAL	13 291,18		16,50%
SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	632,22		0,78%
CEMITÉRIOS	1 002,00		1,25%
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	83,44 €		0,10%
SOFTWARE INFORMÁTICO	2 242,26		2,80%
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	279,02 €		0,34%
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	448,47 €		0,55%
EQUIPAMENTO DIVERSO	5 824,01		7,22%
TOTAL DESPESAS CAPITAL	80 577,08		

Quadro 3

Apresentamos de seguida um quadro comparativo entre 2023 e 2022 das despesas de capital.

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS CAPITAL				
	2023	%	2022	%
REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	28 713,90	35,64%	99 926,66	83,52%
ESPAÇOS PÚBLICOS E VERDES	28 060,58	34,82%	9 575,88	8,00%
VIAÇÃO RURAL	13 291,18	16,50%	936,05	9,82%
SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	632,22	0,78%	393,88	0,33%
CEMITÉRIOS	1 002,00	1,25%	1 279,98	1,07%
EQUIPAMENTO INFORMÁTICA	83,44	0,10%	237,70	0,20%
SOFTWARE INFORMÁTICO	2 242,26	2,80%	2 407,55	2,02%
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	279,02	0,34%	92,47	0,08%
EQUIPAMENTO DIVERSO	448,47	0,55%	1 987,57	1,66%
INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	5 824,01	7,22%	2 800,00	2,34%
TOTAL DESPESAS CAPITAL	80 577,08		119 637,74	

Apresentamos de seguida o resumo do mapa de fluxos de caixa do ano de

2023

FLUXOS DE CAIXA - RESUMO

R. B. J. S. A. B.
 Ano: 2023

Data inicial: 01/01/2023 Final: 31/12/2023

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da gerência anterior		214.622,81	Despesas Orçamentais		629.963,97
Execução orçamental	214.622,81		Correntes	549.386,89	
Operações de Tesouraria	0,00		Capitais	80.577,08	
Receitas Orçamentais		582.363,40	Operações de Tesouraria		1.740,00
Correntes	559.136,32		Saldo para a gerência seguinte		167.092,24
Capitais	23.180,00		Execução Orçamental	167.022,24	
Outras Receitas	47,08		Operações de Tesouraria	70,00	
Operações de Tesouraria		1.810,00			
Total		798.796,21	Total		798.796,21

O saldo final de disponibilidades financeiras que transita para o ano de 2024 é de 167 092,24€, sendo que deste valor 167 022,24 diz respeito à execução orçamental e 70,00€ a operações de tesouraria.

Fazem parte deste relatório os mapas financeiros a seguir enumerados:

- Execução orçamental: da receita e despesa
- Listagem do inventário
- Orçamento inicial da receita e da despesa
- Alteração ao orçamento